

Luiz Fux

JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL IV

Pluralismo e direitos fundamentais

Comentaristas

Abhner Youssif Mota Arabi
Alexandre Libonati de Abreu
Anderson de Paiva Gabriel
Andréa Magalhães
Carla Ramos
Dorotheo Barbosa Neto
Fábio Porto
Gabriel Campos Soares da Fonseca
João Moreira Pessoa de Azambuja
Marcus Lívio Gomes
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro
Pedro Felipe de Oliveira Santos
Raquel de Andrade Vieira Alves
Valter Shuenquener de Araujo (Coord.)

Área específica

DIREITO CONSTITUCIONAL

Áreas afins do livro

DIREITO ADMINISTRATIVO.
DIREITO PÚBLICO. DIREITO PENAL.
DIREITOS HUMANOS.

Palavras-chave

DIREITO CONSTITUCIONAL.
DIREITO PÚBLICO. DIREITO PROCESSUAL
CIVIL. JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL.
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.
DIREITO ADMINISTRATIVO.

FORMATO: 14,5 X 21,5 cm
CÓDIGO SANKHYA: 3143

LUIZ FUX

JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL IV

PLURALISMO E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Comentaristas

Abhner Youssif Mota Arabi
Alexandre Libonati de Abreu
Anderson de Paiva Gabriel
Andréa Magalhães
Carla Ramos
Dorotheo Barbosa Neto
Fábio Ribeiro Porto
Gabriel Campos Soares da Fonseca
João Moreira Pessoa de Azambuja
Marcus Lívio Gomes
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro
Pedro Felipe de Oliveira Santos
Raquel de Andrade Vieira Alves
Valter Shuenquener de Araujo (Coord.)

FORUM

Este livro representa o quarto volume da obra *Jurisdição Constitucional*, em que são divulgados votos de expressiva profundidade teórica de autoria do Ministro Luiz Fux nos seus mais recentes anos na jurisdição do Supremo Tribunal Federal. Os votos que integram este volume foram comentados por magistrados, professores, pesquisadores e assessores no STF, de maneira a possibilitar uma melhor compreensão do perfil do Ministro Luiz Fux como julgador. Estamos diante de um trabalho acadêmico de grande valor para os que atuam no meio jurídico, notadamente porque ele traz consigo as mais recentes teorias jurídicas adotadas pelo STF e a análise de alguns dos temas jurídicos mais palpitantes dos últimos tempos.

F996j Fux, Luiz
Jurisdição constitucional IV: pluralismo e direitos fundamentais / Luiz Fux. Belo Horizonte: Fórum, 2023.

307 p. 17x24cm

ISBN 978-65-5518-601-7

1. Direito constitucional. 2. Direito público. 3. Direito processual civil. 4. Jurisdição constitucional. 5. Supremo Tribunal Federal. 6. Direito administrativo. I. Araujo, Valter Shuenquener de. II. Título.

CDD: 341.27

CDU: 342

Luiz Fux (Autor) é Ministro do Supremo Tribunal Federal. Doutor em Direito Processual Civil pela Universidade do Estado (UERJ). Professor Titular de Direito Processual Civil da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor convidado pelo *Cyrus R. Vance Center for International Justice* (EUA). Professor Conferencista no Brasil e no Exterior. Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas. Membro da Academia Brasileira de Filosofia.

Valter Shuenquener de Araujo (Coordenador) é Doutor em Direito Público pela UERJ. Doutorado-Sanduíche pela *Ruprecht-Karls Universität* de Heidelberg (Alemanha). Professor Associado de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UERJ (graduação e pós-graduação *stricto sensu*). Juiz Federal. Secretário-Geral do CNJ (2020-2022). Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) (2015-2020). Juiz Instrutor e Auxiliar no STF (2011-2014) e no TSE (2014-2015). Autor dos livros *O princípio da proteção da confiança: uma nova forma de tutela do cidadão diante do estado* (2ª edição, Editora Impetus, 2016); *As novas dimensões do princípio da soberania* (Editora Impetus, 2016) e coautor de *Terceirização: uma leitura constitucional e administrativa de acordo com as Leis nº 13.429 e nº 13.467, de 2017* (Belo Horizonte, Editora Fórum, 2017).

SUMÁRIO

DISCURSO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO LUIZ FUX POR OCASIÃO DA POSSE NO CARGO DE PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 11

RE Nº 1.008.166: EDUCAÇÃO INFANTIL COMO DIREITO SUBJETIVO FUNDAMENTAL

Abhner Youssif Mota Arabi	25
I. A relevância do acesso à educação infantil	30
II. O <i>status</i> constitucional e do direito à educação infantil em creches e pré-escolas.....	32
III. Do caso concreto	36

RE Nº 971.959: A GARANTIA CONTRA A AUTOINCRIMINAÇÃO E A CONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 305 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO

Alexandre Libonati de Abreu	39
--	----

RE Nº 1.224.374/RS, ADIs NºS 4.017 E 4.103/DF:
A CONSTITUCIONALIDADE DA TOLERÂNCIA ZERO ENVOLVENDO A INGESTÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E A DIREÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Anderson de Paiva Gabriel	61
I. PRELIMINARES	66
II. FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS:	66
(A) CONSTITUCIONALIDADE DAS RESTRIÇÕES AO CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR CONDUTORES (“LEI SECA”):	66
(B) PRINCÍPIO DA NÃO AUTO-INCRIMINAÇÃO:.....	71
(C) CONSTITUCIONALIDADE DA PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NAS RODOVIAS E DA FISCALIZAÇÃO PELA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL:.....	74
III. DISPOSITIVO:	81

ADI Nº 5.852: A FORÇA DEMOCRÁTICA DO GRITO OU POR QUE AS MANIFESTAÇÕES PACÍFICAS NÃO PODEM SER CALADAS

Andréa Magalhães	83
I. A CENTRALIDADE DA LIBERDADE DE REUNIÃO NO QUADRO JURÍDICO-CONSTITUCIONAL BRASILEIRO	89
II. A VIOLAÇÃO À RESERVA LEGAL RELATIVA	95
III. A AUSÊNCIA DE PROPORCIONALIDADE NA CRIAÇÃO DE SANÇÕES INCIDENTES EXCLUSIVAMENTE SOBRE AS CONDUTAS PRATICADAS NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA CIDADE DE CAMPO GRANDE	98

RHC Nº 219.193: OS REQUISITOS DE VALIDADE DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA E A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL À PROVA OBTIDA POR MEIOS ILÍCITOS

Carla Ramos	101
1 Introdução.....	101

I - Distinção entre Delação de crimes e Acordo de Colaboração Premiada	104
II - Evolução histórica do instituto da Colaboração Premiada: do Direito Penal Premial à Justiça Penal Negocial	105
III - Requisitos de validade da colaboração premiada como meio de obtenção de prova.....	108
IV - A Proposta de Acordo de Colaboração Premiada como meio de obtenção de prova. Inutilidade das informações e elementos de prova fornecidos em caso de não formalização do Acordo por iniciativa do órgão celebrante	111
VI - Mandado de busca e apreensão: a disciplina da Lei nº 12.850/2013.....	116
VII - O caso dos autos	117
DISPOSITIVO	118
Referências.....	118

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 958.252: NOVOS PARÂMETROS DA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO BRASIL

Dorotheo Barbosa Neto	119
I. PRELIMINAR ADMISSIBILIDADE DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO	124
II. MÉRITO.....	124

RE Nº 633.782/MG: DELEGAÇÃO DO PODER DE POLÍCIA A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Fábio Ribeiro Porto	147
1 O <i>case</i>	147
2 Comentários.....	147
I. Preliminares	154
II. Mérito.....	156
II.1 O Poder de Polícia no Direito Administrativo Contemporâneo.....	156
II.2. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: regime jurídico das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Prestadoras de Serviço Público e Extensão do Regime Inerente à Fazenda Pública	161
II. 3. Delegação e parâmetros para o exercício do poder de polícia por entidades da Administração Pública indireta.....	164
III. Tese objetiva.....	171
IV. Caso Concreto.....	171

ADI Nº 6.390: O DIREITO FUNDAMENTAL À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Gabriel Campos Soares da Fonseca	173
Introdução.....	173
1. Breve contextualização.....	181
2. O direito constitucional à proteção de dados e à autodeterminação informativa.....	181
3 A violação ao postulado da proporcionalidade	184
4. A proteção de dados em tempos de coronavírus.....	186
5. Privacidade e segurança.....	188
6. Conclusão	189

ADI Nº 6.492: REFLEXOS NA ESTRUTURA REGULATÓRIA SETORIAL DO SANEAMENTO BÁSICO

João Moreira Pessoa de Azambuja	191
Introdução.....	191
I Apresentação do voto do relator	192

II	Prestação regionalizada e autonomia dos entes federados	192
III	Funcionalidade e os atributos econômicos do saneamento básico.....	193
III.3	A realidade brasileira de execução dos serviços de saneamento e os objetivos da Lei nº 14.026/2020.....	194
II.	PREMISSA TEÓRICA: A MOLDURA CONSTITUCIONAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO.....	196
III.	PREMISSA TEÓRICA: A FUNCIONALIDADE E OS ATRIBUTOS ECONÔMICOS DO SANEAMENTO BÁSICO.....	198
IV.	PREMISSA TEÓRICA: A REALIDADE BRASILEIRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E OS OBJETIVOS DA LEI nº 14.026/2020.....	200
V.	PREMISSA TEÓRICA: OS OBJETIVOS SETORIAIS DA LEI Nº 14.026/2020.....	201
VI.	DAS ALTERAÇÕES À LEI Nº 11.445/2007 - A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA.....	202

RE Nº 677.725: DESLEGALIZAÇÃO EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA E O CASO DO FAP

	Marcus Lívio Gomes, Raquel de Andrade Vieira Alves	205
I	A evolução doutrinária e jurisprudencial no STF em relação ao princípio da legalidade tributária: chancela do requisito da densidade normativa suficiente para a validade da delegação legislativa	205
II	A controvérsia submetida à análise do STF através do julgamento do RE nº 677.725 e o caráter extrafiscal do FAP sob a ótica do princípio da equidade na forma de participação no custeio da seguridade social	210

RE Nº 843.112: ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO EM CASO DE MORA DO PODER EXECUTIVO EM REALIZAR A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

	Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro	241
--	--	-----

ADI Nº 5.657: TRANSPORTE INTERESTADUAL GRATUITO A JOVENS DE BAIXA RENDA

	Pedro Felipe de Oliveira Santos	255
1	Introdução: a jurisprudência dos conflitos sociais complexos	255
2	A <i>quaestio iuris</i> da ADI nº 5.657 e seus principais discursos	256
II.	A constitucionalidade da intervenção do Estado na ordem econômica para assegurar a especial proteção de direitos fundamentais.....	262
III.	A existência de amplo arcabouço legal e regulatório: a revisão de tarifas dos contratos de concessão e permissão de serviços públicos, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, e a liberdade tarifária inerente à autorização de serviços públicos	266

RE Nº 732.686: ENTRE A LIVRE INICIATIVA E A TUTELA DO MEIO AMBIENTE – O CASO DAS SACOLAS PLÁSTICAS

	Valter Shuenquener de Araujo	273
	PRELIMINAR: ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.....	275
I.	CONSTITUCIONALIDADE FORMAL: COMPETÊNCIA MUNICIPAL SUPLETIVA PARA A EDIÇÃO DE NORMAS MAIS PROTETIVAS AO MEIO AMBIENTE.....	276
II.	CONSTITUCIONALIDADE FORMAL: INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA.....	283

III. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL	283
IV. MODULAÇÃO DOS EFEITOS	292
V. DISPOSITIVO	292

PRONUNCIAMENTO DO EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO, MINISTRO LUIZ FUX, POR OCASIÃO DO ENCERRAMENTO DA GESTÃO 2020-2022.....	295
--	-----

SOBRE OS COMENTARISTAS	305
------------------------------	-----